



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PROCESSO N. 19.30.1503.0000221/2024-38

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 90013/2024.

UASG N. 925892

Recebimento de propostas: a partir da data da disponibilidade do edital no sítio: www.compras.gov.br.

Abertura das propostas: às 10h(Dez horas), do dia 04/07/2024 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública: www.compras.gov.br

1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2024

1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ/TO), com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRONTOS E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA REORGANIZAÇÃO DOS LAYOUTS DOS AMBIENTES INTERNOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ-TO)** que estão em fase de adequações de seus espaços físicos, na data, horário e endereço eletrônico acima indicados. A licitação será regida pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, do ato normativo 016/2023. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 403/2024, publicada no DOMP/TO n. 1.915 de 08 de maio de 2024.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

1.2.1. Termo de Referência - Anexo I;

1.2.2. Modelo Declaração a que se refere o art. 4º, XI, IN RFB n. 1.234 (somente para a empresa vencedora, quando esta for optante pelo SIMPLES) - Anexo II;

1.2.3. Modelo da Proposta de Preços - Anexo III;

1.2.4. Minuta do Contrato - Anexo IV;

1.2.5. Termo de Garantia do Fornecedor - Anexo V

1.2.6. Modelo de Declaração de Visita e Vistoria - Anexo VI

1.2.7. Projetos de Arquitetura - Anexo VII (A ser solicitado na Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ/TO)

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão consiste na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRONTOS E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA REORGANIZAÇÃO DOS LAYOUTS DOS AMBIENTES INTERNOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ-TO)** que estão em fase de adequações de seus espaços físicos, conforme quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência – **Anexo I**.

2.1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o Fornecedor Registrado, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico **EXCLUSIVAMENTE, as microempresas e empresas de pequeno porte**, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, disponibilizadas pelo provedor do sistema, com o qual também poderão se informar a respeito do seu funcionamento e operação, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.3. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da PGJ/TO por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. A pessoa jurídica que não atender às condições deste edital e seus anexos;

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impedida de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Agente público do Ministério Público do Estado do Tocantins;

3.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Lei n. 9.790/1999 e Acórdão n. 746/2014-TCU-Plenário).

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6. A vedação de que trata o item 3.4.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item** observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme especificações constantes dos anexos deste edital.

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, em especial o frete, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste edital.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

4.4.1. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.5.1. Para a efetivação do cadastro da proposta, a licitante deverá observar os campos do sistema eletrônico relativos às declarações de atendimento aos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta com as exigências do edital.

4.6. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.7. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá

reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5.7. O Pregoeiro desclassificará a proposta que identifique o licitante.

5.7.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022.

6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

6.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.5. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.6. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.7.

6.7. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei n. 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.7.1. Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.7.2. Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis;

6.8. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.9. Mediante decisão fundamentada registrada no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.7.

6.10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.10.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 6.1 deste Edital.

6.11. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.12. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.13. Havendo empate entre as ofertas, nos itens de ampla concorrência, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

6.13.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.13.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

6.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.14.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.15. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.15.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.20.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

7.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3. A partir da verificação de que trata o subitem anterior, constatado o extrapolemto do limite de enquadramento, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

7.3.1. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n. 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.1.2. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

8.2. Finalizada a negociação o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.3. A proposta de preços deverá conter:

a) Descrição clara e detalhada do produto/serviço ofertado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo 1 do Edital), de forma a viabilizar a análise de sua conformidade, com indicação do fabricante/marca/modelo, além da indicação do site do fabricante, de quantidade, prazo de entrega, de garantia e demais características dos produtos/serviços, no que for aplicável.

a.1) O Pregoeiro poderá diligenciar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhes acerca das especificações técnicas dos produtos/equipamentos ofertados.

b) Número do Pregão Eletrônico, identificação social, número do CNPJ responsável pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, **número de telefone, endereço, dados bancários, e indicação de endereço eletrônico (e-mail)**;

c) Indicação do responsável pela assinatura do contrato, se for o caso, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

d) Indicação de preço em real, com indicação do **valor total do item, bem como o valor total da proposta**, em algarismos e por extenso, calculados com duas casas decimais;

9.1.4. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.1.5. A proposta será desclassificada quando:

a) As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

b) Contiver valores simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.1.6. Para fins de análise técnica do objeto ofertado na proposta e sua conformidade às especificações do instrumento convocatório, será colhida manifestação do setor demandante da aquisição/contratação ou da área técnica especializada no objeto.

9.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, assumindo a licitante o compromisso pela adequada execução do objeto.

9.1.8. Os preços de referência estabelecidos pela Administração no Mapa de Preços devem ser observados pelo licitante, pois serão considerados os preços máximos a serem contratados pelo item e/ou grupo de itens, se for o caso.

9.1.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto os resultantes da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

9.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei n. 14.133/2021.

9.3. Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional, para pessoas físicas.

10.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.5. Procuração por instrumento público, lavrada em cartório, ou por instrumento particular, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo;

10.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

10.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. DO RECURSO

11.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

11.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 11.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 11.1.2.

11.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.2.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. (art. 168 da Lei n. 14.133/2021).

11.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

11.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO CONTRATO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 12.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, desde que por motivo justificado, arrazoado por parte do fornecedor e a solicitação tenha ocorrido tempestivamente dentro do prazo de assinatura.

12.1.2. A assinatura do contrato será realizada por meio eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como usuário externo.

12.1.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 12.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

12.3. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, V, da Lei n. 14.133/2021.

13. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

13.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl@mpto.mp.br ou fone: (63) 3216-7619.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá à conta da Classificação Orçamentária com valor de **R\$ 254.813,08 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze Reais e oito centavos)** e será consignado no seguinte detalhamento orçamentário:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

Ação: 03.091.1170.1082 – Adequação física e mobiliária das unidades do Ministério Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da PGJ/TO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PGJ/TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ/TO.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

16.10. As sanções administrativas, regime de execução, obrigações das partes, fiscalização e gestão e critérios de pagamento estão dispostos no Termo de Referência.

Palmas/TO, 21 de junho de 2024.

Ricardo Azevedo Rocha

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de mobiliários prontos e mobiliários sob medida para reorganização dos layouts dos ambientes internos da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO) que estão em fase de adequações de seus espaços físicos. A reestruturação de espaços como a biblioteca, o refeitório, estúdio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CESAF) e a rádio, necessitarão de novos móveis para a composição destes espaços, trazendo melhores condições de uso e de trabalho, alinhados a padrões estéticos, confortáveis e ergonômicos.

Especificação Detalhada do Objeto

1.2. As especificações detalhadas do mobiliário se encontram previstas no Anexo I deste Termo de Referência, contendo dimensões, material, acabamento, acompanhadas de fotos ilustrativas de cada objeto.

1.2.1. Os móveis estão agrupados seguindo critérios de similaridade e características entre eles, para possibilitar uma maior competitividade.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito do MPTO pelo Ato PGJ n. 036/2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de dotarmos as edificações que abrigam Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO) de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) e usuários, detectou-se imperiosa a realização de modificação do layout de alguns setores para dar as mínimas condições de uso alinhadas às estratégias desta Instituição.

2.2. Atualmente o prédio sede da PGJ-TO vem passando por algumas adequações internas em alguns setores do prédio, como por exemplo, a biblioteca e o espaço da copa central localizada no térreo. Todos esses espaços irão demandar uma nova concepção de layout, trazendo melhores condições de uso e mais funcionalidades.

2.3. Com a expansão das instalações e reforma dos espaços físicos da PGJ-TO, se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.

2.4. Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout dos referidos espaços reformados e readequados dentro da instituição, existindo a necessidade de organização destes com itens de mobiliário e móveis planejados.

2.5. Este órgão tem envidado esforços no sentido de buscar o aperfeiçoamento e uniformização quanto às aquisições de bens móveis e serviços, visando o atendimento ao interesse público. Assim, por se tratarem de espaços com diferentes possibilidades de uso e por não termos nenhum mobiliário disponível que melhor se adeque nestes recintos, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a decisão da Administração Superior do MPTO quanto à necessidade de adquirirmos mobiliários adequados, com o mesmo padrão e qualidade daqueles já utilizados neste Parquet, por preços vantajosos, dando assim melhores condições de uso nestes espaços.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A presente contratação alinha-se ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

3.2 Previsão no PCA

3.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, conforme detalhamento a seguir:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
925892-62/2023	64/2023	7110 - Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliário	12/04/2024	R\$ 131.178,00
925892-63/2023	65/2023	7110 - Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliário	03/07/2024	R\$ 2.645.360,00
925892-64/2023	66/2023	7110 - Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliário	02/09/2024	R\$ 1.698.263,00
925892-67/2023	69/2023	7195 - Mobiliários diversos e acessórios	Aquisição de mobiliário - classificado como material de consumo	02/09/2024	R\$ 108.720,00
925892-63/2023	65/2023	7110 - Mobiliário para escritório	Aquisição de mobiliário	03/07/2024	R\$ 100.000,00

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. Consoante à Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO), verificou-se que a empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme inciso II do art. 17, além de atentar-se às práticas sustentáveis sugeridas na norma:

- estimular contratações sustentáveis, ou seja, com a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto;
- realizar análise de consumo antes da contratação para avaliar a real necessidade de aquisição;
- dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas na comunicação, evitando o uso do papel;
- promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados, desde material de expediente até pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver.

3.3.2. Além das normas citadas, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144, da Lei n. 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação abrange aquisição de itens do mobiliário (sofás, poltronas, estantes, etc). No caso em questão, envolve a seleção de uma empresa que ofereça a proposta mais vantajosa para a entrega dos itens especificados no edital. Além disso, alguns itens requerem não apenas a entrega, mas também a prestação de serviço de montagem, garantindo a instalação adequada dos móveis planejados, conforme detalhado no projeto. Isso proporciona uma aquisição personalizada de acordo com as necessidades específicas.

4.2. Assim, considerando que o objeto desta contratação trata-se de bens de natureza comum, na forma do parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, visto que podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a PGJ-TO precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o atendimento das necessidades institucionais, a única solução que atende à Administração é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e para execução dos itens de mobiliários e dos móveis planejados por meio da realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item/grupo", com ampla concorrência, visando a obtenção da proposta mais vantajosa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Internos:

5.1. A aquisição através de confecção de móveis planejados, se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada;

5.2. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas, seguindo critérios de padronização no sistema de fabricação, mão de obra qualificada, boa ergonomia, qualidade e durabilidade do móvel como um todo e seus sistemas de funcionamento.

5.3. Para o mobiliário sob medida, as empresas que irão atender a PGJ-TO, deverão ser empresas compromissadas com a padronização da linha de montagem de cada peça que irá compor o móvel, além de mão de obra especializada, padronização do processo de montagem, pós venda e todo o suporte necessário, bem como o compromisso com a gestão de resíduos no processo de fabricação desse móvel, e emprego de mão de obra local.

5.4. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

5.5. Para os móveis pré-fabricados será aceita uma variação de até 1,5cm para mais ou para menos nas dimensões.

Requisitos de Sustentabilidade:

5.6. Com base na filosofia de sustentabilidade que vem sendo adotada pelo MPTO que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

5.7. Todas as poltronas, sofás, cadeiras e mesas devem atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, MTE. Deverão ser apresentados os laudos e/ou certificados de conformidade, emitidos por organismos ou laboratórios acreditados pelo INMETRO, que será exigido para os grupos III, IV e V.

5.8. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

5.9. O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego

(MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

5.10. Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

5.11. Além dos critérios de sustentabilidade acima elencados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;
- b) Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- c) Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- d) Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.12. Objetivando melhor definição no ato da aquisição, dos aspectos da qualidade, conformidade com o padrão da PGJ-TO e adequação às normas, a Licitante ofertante do menor lance, para fins de aceitação, habilitação e posterior adjudicação, deverá apresentar amostras dos mobiliários dos **GRUPOS III, IV E V, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação da Contratante**, sem qualquer ônus para esta, **no prédio sede desta Procuradoria-Geral de Justiça, na quadra 202 Norte, Av. LO 04, conjunto 1, lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, Palmas, Tocantins.**

5.13. Os fatores de acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade, serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- a) quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc;
- b) quanto à estética – o design, a robustez, os detalhes, as proporções, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, etc;
- c) quanto à ergonomia – o conforto no desempenho das tarefas, a conformidade do móvel com as normas técnicas específicas, capacidade de adaptação dos elementos à antropometria, fisiologia e biomecânica dos mais diversos biotipos atendendo às proporções em suas dimensões, de forma a evitar lesões relacionadas ao ambiente de trabalho;
- d) funcionalidade – a existência de empecilhos, à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como, das peças componentes.

5.14. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo interessado, antes do fim do prazo.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.18. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.19. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.20. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA VISTORIA:

5.21. **Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá agendar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia - ATAE, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 12:00 horas, e das 14:00 horas às 17:00 horas.**

5.22. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. 5.23. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.24. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.25. A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Subcontratação:

5.26. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

5.27. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21, pelas características do objeto.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário fornecido comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a mesma.

6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega do mobiliário, devidamente instalado e testado o funcionamento, em conformidade do estabelecido no Edital, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Condições de Entrega

6.3. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de montagem e instalação, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

6.6. O mobiliário deverá ser entregue e montado no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à 202 Norte, Conjunto 01, Avenida LO-4, LT 5/6, em Palmas-TO, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

Da Garantia do Objeto e da Assistência Técnica

6.7. **O mobiliário ofertado deverá ter a garantia contra eventuais defeitos de fabricação mínima de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura. 6.8. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/09/1990, e alterações subsequentes), garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos pelo prazo acima assinalado.

6.9. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais) fornecidos deverão ser prontamente substituídos pela Contratada, sendo nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças, substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.12. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

6.14. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, no Edital, na proposta comercial e no contrato, e de acordo com a legislação aplicável, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.2. Confirmar o recebimento da nota de empenho;

7.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação no momento da contratação;

7.1.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

7.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos mobiliários sob medida, que fujam às especificações do projeto;

7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. Prestar os serviços contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2. Obrigações da Contratante (PGJ-TO)

7.2.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias para o fornecimento dos objetos da contratação;

7.2.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer objeto fornecido em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;

7.2.4. Prestar por escrito todas as informações relacionadas ao fornecimento dos objetos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

7.2.5. Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais;

7.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso dos fornecimentos dos objetos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.2.7. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela Contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio a ATAE e, para as providências relacionadas com o pagamento;

7.2.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a Lei;

7.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

7.2.11. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023^[1], publicada no DOMPTO n. 1658, de 30/03/2023.

8.3. As comunicações entre o MPTO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e será exercida por servidores designados por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a gestão e execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.

8.4.1. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e de acompanhamento da execução contratual, e dos atos preparatórios à instrução processual, ao encaminhamento da formalização dos procedimentos de competência da Área de Contratos^[2], ao pagamento, à comunicação de ocorrência de infrações administrativas, à extinção dos contratos, dentre outros;

8.4.2. Caberá ao Fiscal técnico o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

8.4.3. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais em relação às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o controle das revisões, reajustes, repactuações, atesto e pagamento das faturas e providências

tempestivas quando do inadimplemento do contratado;

8.5. O Gestor e Fiscais terão poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto/serviço e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Gestão e Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

8.6. Das decisões do Gestor e Fiscais do contrato, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.7. A gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Para aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, mediante regular processo administrativo e assegurando ao contratado infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3.2. Multa compensatória, em caso de inexecução parcial (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021), até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;

9.3.3. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infrações tipificadas no art. Art. 155, VI e VII, da Lei 14.133/2022, limitado a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

9.3.4. Multa compensatória, em caso de inexecução total (art. 155, III, Lei 14.133/2021), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a PGJ-TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, II, III, V e VI, da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, VIII, IX, e XII, da Lei n. 14.133/2021, nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

9.6 As sanções descritas nos itens 9.1.1. (Advertência), 9.1.3. (impedimento de licitar e contratar) e 9.1.4. (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.1.2. (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

9.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

9.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.9. A Contratada será notificada a recolher aos cofres do erário a importância das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

10.1. Em conformidade com o art. 140, da Lei n. 14.133/2021, mediante termo de recebimento, o objeto da presente licitação será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mobiliário com a especificação prevista neste no Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente constantes;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do material (ou especificação do serviço) e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3. Os bens (ou serviços) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de serem considerados em atraso, podendo serem aplicadas as penalidades cabíveis.

10.5. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

10.6 Os produtos serão inteiramente recusados pela Contratante nas seguintes condições:

- a) Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc;
- c) Caso os móveis sejam danificados durante a montagem ou caso a montagem apresente algum defeito;

10.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal designado pelo contratante.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação:

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento:

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento:

11.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela credora.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item/grupo, nos termos do art. arts. 6º, XLI e 28, I, ambos da Lei n. 14.133/2021.

12.2. A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 6º, XLI, define pregão como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Exigências de Habilitação

12.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, conforme disciplinado no art. 68, da Lei n. 14.133/2021 e serão melhor detalhadas no Edital.

Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

12.4. A Unidade Demandante entende dispensável a exigência das qualificações técnicas e econômico-financeiras, considerando a baixa complexidade do objeto.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 254.813,08(Duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e treze Reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO R\$	R\$ TOTAL
I	1	UN	SOFÁ CENTRAL MÓDULO COMPONÍVEL, assento e encosto em espuma laminada, estrutura em aço - CATMAT 616796	02	R\$ 1.894,21	R\$ 3.788,42
	2	UN	SOFÁ CANTO MÓDULO COMPONÍVEL, assento e encosto em dois lados adjacentes em espuma laminada, estrutura em aço - CATMAT 616796	04	R\$ 1.999,85	R\$ 7.999,40
	3	UN	MÓDULO PUFF COMPONÍVEL, assento em espuma laminada, estrutura em aço - CATMAT 618653	02	R\$ 1.900,51	R\$ 3.801,02
	4	UN	POLTRONA ESPERA BASE FIXA CROMADA - CATMAT 616799	04	R\$ 2.567,10	R\$ 10.268,40
TOTAL GRUPO I - ITENS DE MOBILIÁRIO (SOFÁS E POLTRONAS DO TIPO CORPORATIVOS)						R\$ 25.857,24
II	5	UN	SOFÁ 2 LUGARES entre 140 a 150 cm de largura; altura entre 80 e 90 cm; profundidade entre 80 e 90 cm; largura do braço entre 7 e 7 cm, com acabamento lateral em madeira laminada, tecido 60% algodão - CATMAT 616796	02	R\$ 10.439,70	R\$ 20.879,40
	6	UN	POLTRONA 1 lugar, com largura entre 80 e 90 cm; altura entre 80 e 90 cm; profundidade entre 80 e 90 cm; e largura do braço entre 4 e 7 cm. Com acabamento lateral em madeira laminada, tecido 60% algodão - CATMAT 616799	02	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
TOTAL GRUPO II - ITENS DE MOBILIÁRIO (SOFÁS DO TIPO RESIDENCIAL)						R\$ 28.959,40
III	7	UN	MESA DE TRABALHO LINEAR COM PÉ PAINEL-1000X600x750 mm (LxPxA)- CATMAT 237517	05	R\$ 828,84	R\$ 4.144,20
	8	UN	DIVISÓRIA INTERMEDIÁRIA DE VIDRO PARA MESA - 600X300x8mm (LxPxA) - CATMAT 458750	06	R\$ 632,67	R\$ 3.796,02
	9	UN	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO AUXILIAR - 1800X1800X7400(LxPxA) - CATMAT 601721	01	R\$ 7.490,00	R\$ 7.490,00
	10	UN	MESA APOIO CIRCULAR - 600X420 mm(DxA) - CATMAT 239465	02	R\$ 1.151,23	R\$ 2.302,46
	11	UN	MESA PARA NOTEBOOK - 360X440x680mm (LxPxA) - CATMAT 607746	01	R\$ 374,87	R\$ 374,87
	12	UN	MESA REDONDA 1200mm de diâmetro, com altura de 725mm, tampo em MDF 18mm e case em aço - CATMAT 611831	06	R\$ 2.616,50	R\$ 15.699,00
TOTAL GRUPO III - ITENS DE MOBILIÁRIO (MESAS E DIVISÓRIAS)						R\$ 33.806,55
IV	13	UN	ESTANTE INDIVIDUAL DE BIBLIOTECA 1170X400X224mm (LxPxA) - CATMAT 611482	12	R\$ 4.714,95	R\$ 56.579,40
	14	UN	ESTANTE DE BIBLIOTECA DUPLA 1170X720X1420mm (LxPxA) - CATMAT 608515	02	R\$ 2.867,95	R\$ 5.735,90
	15	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES-05 PORTAS 400x460x2000 (LxPxH) - CATMAT 605889	01	R\$ 2.348,90	R\$ 2.348,90
TOTAL GRUPO IV - ITENS DE MOBILIÁRIO (ESTANTES E ARMÁRIOS)						R\$ 64.664,20
V	16	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL COM APOIA BRAÇOS INTEGRADOS - CATMAT 461919	30	R\$ 816,00	R\$ 24.480,00
	17	UN	BANQUETA ALTA, com assento em madeira e estrutura em aço. - CATMAT 613156	04	R\$ 925,03	R\$ 3.700,12
TOTAL GRUPO V - ITENS DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS E BANQUETAS)						R\$ 28.180,12
VI	18	UN	TAPETE SISAL ANTIDERRAPANTE 3700 3X 2700 X 9 MM (CxLxE) - CATMAT 614106	01	R\$ 3.794,30	R\$ 3.794,30
	19	UN	TAPETE SISAL ANTIDERRAPANTE 2500 X 2000 X 9 MM (CxLxE) - CATMAT 614105	02	R\$ 4.511,25	R\$ 9.022,50
TOTAL GRUPO VI - ITENS DE MOBILIÁRIO (TAPETES)						R\$ 12.816,80
VII	20	UN	BANCADA DO REFEITÓRIO, em MDF com acabamento liso na cor Azul Secreto, apoiado sobre o móvel, conforme especificado em projeto - CATMAT 619051	01	R\$ 4.739,82	R\$ 4.739,82
	21	UN	PRATELEIRAS DA BANCADA, Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Azul Secreto, apoiado sobre o móvel, conforme especificado em projeto - CATMAT 619047	02	R\$ 1.296,09	R\$ 2.592,18
	22	UN	ARMÁRIO PARA MICROONDAS. Acabamento em MDF liso na cor Azul Secreto. Acabamento das bordas externas em MDF, engrossadas em espessura total de 3 cm. Onze portas de abrir, conforme projeto - CATMAT 612617	01	R\$ 12.884,19	R\$ 12.884,19
	23	UN	MOLDURA PARA ESPELHO. Acabamento em MDF DE 15MM de espessura, liso na cor Azul Secreto fixado na parede, conforme projeto - CATMAT 614895	01	R\$ 934,07	R\$ 934,07

	24	UN	MESA PARA RÁDIO. em MDF tramado na cor Preto Acetinado, com aplicação de manilha de borracha sobre a mesa com espessura de 5mm - CATMAT 600898	02	R\$ 1.754,27	R\$ 3.508,54
TOTAL GRUPO VII - MOBILIÁRIO SOB MEDIDA EM MDF						R\$ 24.658,80
VIII	25	UN	NICHOS DE CHÃO. Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Cristal com espessura de 15mm, conforme especificado no projeto CATMAT 612527	01	R\$ 5.459,83	R\$ 5.459,83
	26	UN	PAINEL DE MDF. Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Cristal, apoiado sobre o piso, conforme especificado em projeto - CATMAT 477641	01	R\$ 10.156,44	R\$ 10.156,44
	27	UN	TRIBUNA DO ESTÚDIO Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá rosa, conforme projeto - CATMAT 444201	01	R\$ 908,42	R\$ 908,42
	28	UN	CUBOS DE 50X50CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá rosa, conforme projeto - CATMAT 612527	02	R\$ 830,36	R\$ 1.660,72
	29	UN	CUBOS DE 80X80CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa. Base em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa com Rodílios em silicone embutidos para possibilitar o deslocamento dos cubos, conforme projeto - CATMAT 612527	02	R\$ 935,95	R\$ 1.871,90
	30	UN	CUBO DE 80X80CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e base de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa com Rodílios em silicone embutidos para possibilitar o deslocamento dos cubos, conforme projeto - CATMAT 612527	01	R\$ 920,63	R\$ 920,63
	31	UN	CUBO DE 80X80CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa, conforme projeto - CATMAT 612527	01	R\$ 935,95	R\$ 935,95
	32	UN	CUBO DE 80X160CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa, conforme projeto - CATMAT 612527	01	R\$ 1.264,54	R\$ 1.264,54
	33	UN	CUBO DE 50X50CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco, conforme projeto - CATMAT 612527	01	R\$ 804,13	R\$ 804,13
	34	UN	CUBO DE 50X50CM. Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa, conforme projeto - CATMAT 612527	01	R\$ 938,10	R\$ 938,10
TOTAL GRUPO VII - MOBILIÁRIO SOB MEDIDA EM MDF E ESTRUTURA METALON						R\$ 24.920,66
	35	UN	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, COM PUFF - CATMAT 438771	09	R\$ 1.216,59	R\$ 10.949,31
TOTAL DO ITEM 35 - ITENS DE MOBILIÁRIO (SOFÁS PARA AMAMENTAÇÃO)						R\$ 10.949,31
TOTAL GERAL						R\$ 254.813,08

13.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

13.3. Tal valor foi atualizado por meio de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO, conforme se verifica no Mapa de Preços juntado ao ID SEI 0323191.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (ano), classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça

Ação: 03.091.1170.10820000 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente

Fonte: 0500 - Recursos Ordinários

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a **Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia (ATAE)** do MPTO pelo telefone **(63) 3236-4905**, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Marla Mariana Coelho
Mat. 121046
Eplacon

Marcos Conceição da Silva
Mat. 73707
Eplacon

Alessandra Kelly Fonseca Dantas
Mat. 123814
Eplacon

Márcia Aparecida Arruda de Menezes
Mat. 113912
Eplacon

Flavio Dalla Costa
Mat. 122074
Servidor Indicado pela Unidade Demandante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva
Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

GRUPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOFÁ CENTRAL MÓDULO COMPONÍVEL, assento e encosto em espuma laminada, estrutura em aço, tecido e cores a definir.	Un	2	R\$ 1.894,21	R\$ 3.788,42
2	SOFÁ CANTO MÓDULO COMPONÍVEL, assento e encosto em dois lados adjacentes em espuma laminada, estrutura em aço, tecido e cores a definir.	Un	4	R\$ 1.999,85	R\$ 7.999,40
3	MÓDULO PUFF COMPONÍVEL, assento em espuma laminada, estrutura em aço, tecido e cores a definir.	Un	2	R\$ 1.900,51	R\$ 3.801,02
4	POLTRONA ESPERA BASE FIXA CROMADA, cor a definir	Un	4	R\$ 2.567,10	R\$ 10.268,40
VALOR ESTIMADO DO GRUPO I					R\$ 25.857,24

ITEM 1 - SOFÁ CENTRAL MÓDULO COMPONÍVEL, assento e encosto em espuma laminada, estrutura em aço, tecido e cores a definir.

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Assento: Estruturado em forma de caixaria em MDP com espessura mínima de 18 mm, coberto por camada de espuma laminada com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Parte inferior forrado com TNT. Assento revestido em tecido duplado, com resistência a luz, inflamabilidade e cores, a serem definidos. Assento parafusado na estrutura metálica da base de apoio. Medidas 740x740x460mm(LxPxA).

Encosto: Estruturado em forma de caixaria em MDP com espessura mínima de 18 mm, coberto por camada de espuma laminada com densidade entre 28 e 33 kg/m³. Módulo de encosto revestido em tecido duplado, com resistência a luz, inflamabilidade e cores, a serem definidos. Base inferior do encosto com profundidade maior que a profundidade da base superior, promovendo desta forma inclinação do encosto de forma ergonômica e confortável ao usuário. Fixado por parafusos na estrutura metálica da base de apoio. Fixado por parafusos na estrutura metálica da base de apoio. Altura do encosto: 310 mm; Profundidade da base inferior do encosto: 200 mm; Profundidade da base superior do encosto: 100 mm.

Estrutura metálica: Base de apoio e fixação do assento e da base do encosto percorrendo o perímetro do conjunto em tubo de aço de seção retangular, com espessura de 20x40x2 mm. O assento e a base do encosto deverão ser parafusados sobre esta estrutura, que deve ser apoiada sobre 04 pés metálicos com seção quadrada medindo 25x25x1,2 mm de espessura, soldados nos cantos da base. Cada pé deverá ser apoiado sobre sapatas de polipropileno com medidas de 25x25 mm.

Acabamento da estrutura metálica: Acabamento total da estrutura em pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor a definir, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

Dimensões: 740 x 740 x 770 mm (LxPxA)

ITEM 2 - SOFÁ CANTO MÓDULO COMPONÍVEL, assento em dois lados adjacentes em espuma laminada, estrutura em aço, tecido e cores a definir.

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Assento: Estruturado em forma de caixa em MDP com espessura mínima de 18 mm, coberto por camada de espuma laminada com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Parte inferior forrada com TNT. Assento revestido em tecido duplado, com resistência a luz, inflamabilidade e cores, a serem definidos. Assento parafusado na estrutura metálica da base de apoio. Medidas 740x740x460mm(LxPxA).

Encosto: Estruturado em forma de caixa em MDP com espessura mínima de 18 mm, coberto por camada de espuma laminada com densidade entre 28 e 33 kg/m³. Módulo de encosto revestido em tecido duplado, com resistência a luz, inflamabilidade e cores, a serem definidos. Base inferior do encosto com profundidade maior que a profundidade da base superior, promovendo desta forma inclinação do encosto de forma ergonômica e confortável ao usuário. Fixado por parafusos na estrutura metálica da base de apoio. Altura do encosto: 310 mm; Profundidade da base inferior do encosto: 200 mm; Profundidade da base superior do encosto: 100 mm.

Estrutura metálica: Base de apoio e fixação do assento e da base do encosto percorrendo o perímetro do conjunto, em tubo de aço de seção retangular, com espessura de 20x40x2 mm. O assento e a base do encosto deverão ser parafusados sobre esta estrutura, que deve ser apoiada sobre 04 pés metálicos com seção quadrada medindo 25x25x1,2 mm de espessura, soldados nos cantos da base. Cada pé deverá ser apoiado sobre sapatas de polipropileno com medidas de 25x25 mm.

Acabamento da estrutura metálica: Acabamento total da estrutura em pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor a definir, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

Dimensões: 740 x 740 x 770 mm (LxPxA)

ITEM 3 - MÓDULO PUFF COMPONENTE, assento em espuma laminada, estrutura em aço, tecido e cores a definir.

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Assento: Estruturado em forma de caixa em MDP com espessura mínima de 18 mm, coberto por camada de espuma laminada com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Parte inferior forrada com TNT. Assento revestido em tecido duplado, com resistência a luz, inflamabilidade e cores, a serem definidos. Assento parafusado na estrutura metálica da base de apoio. Medidas 740x740x460mm (LxPxA)

Estrutura metálica: Base de apoio e fixação do assento e da base do encosto percorrendo o perímetro do conjunto, em tubo de aço de seção retangular, com espessura de 20x40x2 mm. O assento e a base do encosto deverão ser parafusados sobre esta estrutura, que deve ser apoiada sobre 04 pés metálicos com seção quadrada medindo 25x25x1,2 mm de espessura, soldados nos cantos da base. Cada pé deverá ser apoiado sobre sapatas de polipropileno com medidas de 25x25 mm.

Acabamento da estrutura metálica: Acabamento total da estrutura em pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor a definir, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

Dimensões: 740 x 740 x 460mm (LxPxA)

ITEM 4 - POLTRONA ESPERA BASE FIXA CROMADA

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Encosto e laterais: Encosto e laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura. Espuma expandida / laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. Espuma expandida / laminada com 30mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. Espuma expandida / laminada com 40mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. Revestimento fixado por grampos com acabamento zincado.

Chapa de ligação (L) em aço SAE 1020 laminado de 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura.

A fixação do encosto na chapa de ligação (L) feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.

A fixação do conjunto encosto e chapa de ligação (L) no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Revestimento e cor a definir.

Assento: Assento em compensado multilaminado 18mm de espessura. Espuma expandida / laminada com 80mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³. Espuma expandida / laminada 20mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³. Revestimento fixado por grampos com acabamento zincado.

A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Revestimento e cor a definir.

Estrutura cromada: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede.

Chapa de fixação do assento de 160 x 195 mm fabricada em aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.

A união dos pés de sustentação na chapa de fixação do assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Sapatas articuladas cromadas com base confeccionada em Polímero de Engenharia de alta resistência com 35mm de diâmetro.

Acabamento: Os componentes cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Dimensões: Largura do assento: 485 mm; Profundidade da Superfície do assento: 540 mm; Profundidade total da cadeira: 750 mm; Altura total da cadeira: 735 mm; Largura total da cadeira: 750 mm; Altura do Assento: 470 mm; Extensão Vertical do encosto: 280 mm.

GRUPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SOFÁ 2 LUGARES entre 140 a 150 cm de largura; altura entre 80 e 90 cm; profundidade entre 80 e 90 cm; largura do braço entre 7 e 7cm, com acabamento lateral em madeira laminada, tecido 60% algodão com cor a definir, base em metal fosco, cor a definir	Un	2	R\$ 10.439,70	R\$ 20.879,40
6	POLTRONA 1 lugar, com largura entre 80 e 90 cm; altura entre 80 e 90 cm; profundidade entre 80 e 90 cm; e largura do braço entre 4 e 7 cm. Com acabamento lateral em madeira laminada, tecido 60% algodão com cor a definir. Base em metal fosco, cor a definir	Un	2	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO II					R\$ 28.959,40

ITEM 5 - SOFÁ 2 LUGARES

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Sofá: Estruturado em madeira de florestamento tratada com proteção antimfofo, cupins e microorganismos. Revestimento total liso 60%. Base em metal fosco. Capacidade suportada até 120 Kg, sem impacto. Cor a definir.

Modelo sofá Living, Sierra, Saccaro e/ou similar ou superior.

Assento: Fixo, sustentação com percintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimfofo e densidade D-30, envolto em manta Ecosoft.

Encosto: Fixo, sustentação com percintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimfofo e densidade D-30, envolto em manta Ecosoft.

Braços: Fixo, sustentação com percintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimfofo e densidade D-20, envolto em manta Ecosoft. Dimensões totais: 150x90x80mm(LxPxA), largura do braço de 4 cm.

Dimensões poderão variar 7% para mais ou para menos.

A empresa vencedora deverá fornecer catálogo para escolha da cor do revestimento.

ITEM 6 - POLTRONA 1 LUGAR

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Poltrona: Estruturado em madeira de florestamento tratada com proteção antimfofo, cupins e microorganismos. Revestimento total liso 60%. Base em metal fosco. Capacidade suportada até 120 Kg, sem impacto. Cor a definir.

Modelo sofá Living, Sierra, Saccaro e/ou similar ou superior.

Assento: Fixo, sustentação com percintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-30, envolto em manta Ecosoft.

Encosto: Fixo, sustentação com percintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-30, envolto em manta Ecosoft.

Braços: Fixo, sustentação com percintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-20, envolto em manta Ecosoft.

Dimensões totais: 150x90x80mm(LxPxA), largura do braço de 4 cm.

Dimensões poderão variar 7% para mais ou para menos.

A empresa vencedora deverá fornecer catálogo para escolha da cor do revestimento.

GRUPO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MESA DE TRABALHO LINEAR COM PÉ PAINEL- 1000X600x750 mm (LxPxA) - Cor a definir	Un	5	R\$ 828,84	R\$ 4.144,20
8	DIVISÓRIA INTERMEDIÁRIA DE VIDRO PARA MESA - 600X300x8mm (LxPxA)	Un	6	R\$ 632,67	R\$ 3.796,02
9	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO AUXILIAR - 1800X1800X7400(LxPxA) - Cor a definir	Un	1	R\$ 7.490,00	R\$ 7.490,00
10	MESA DE APOIO CIRCULAR - 600X420 mm(DxA)- Cor a definir	Un	2	R\$ 1.151,23	R\$ 2.302,46
11	MESA PARA NOTEBOOK - 360X440x680mm (LxPxA)- Cor a definir	Un	1	R\$ 374,87	R\$ 374,87
12	MESA REDONDA 1200mm de diâmetro, com altura de 725mm, tampo em MDF 18mm e case em aço.	Un	6	R\$ 2.616,50	R\$ 15.699,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO III					R\$ 33.806,55

ITEM 7 - MESA DE TRABALHO LINEAR COM PÉ PAINEL- 1000X600X750 mm(LxPxA) - Cor a definir.

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Tampo: Confeccionado em melamínico MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Dois passa cabos em poliestireno, com tampa removível de 60 mm de diâmetro, na cor da fita de borda. Cor a definir.

Painel: Painel único confeccionado em MDP com 18 mm de espessura na cor a definir, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Cor a definir.

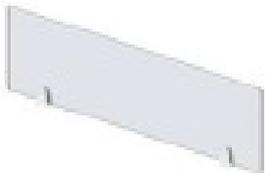
Pé painel: Pé painel único confeccionado em MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do pé ao tampo e ao painel da mesa. Deverá possuir duas sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca M6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas serão fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço. Deverá possuir dois distanciadores em cada pé painel com acabamento cromado, criando o afastamento de até 10 mm do tampo em relação ao pé painel. Passa cabos em poliestireno, com tampa removível de 60 mm de diâmetro, na cor da fita de borda. Cor do pé painel a definir.

Fixação: Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

Dimensões: 1000x600x750 mm(LxPxA)

ITEM 8 - DIVISÓRIA INTERMEDIÁRIA DE VIDRO PARA MESA - 600x300x8 mm (LxPxA)

ESPECIFICAÇÃO: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Divisória: Divisória confeccionada em vidro temperado transparente, espessura de 8 mm, com as quatro quinas arredondadas, com acabamento jateado. Suporte em duas peças em alumínio com opção de regulagem de 6 18 mm. O suporte com furações para fixar a divisória no tampo da mesa.

Dimensões: 600X300x8 mm (LxPxA)

ITEM 9 - MESA DIRETOR COM ARMÁRIO AUXILIAR - 1800X1800X740 mm (LxPxA)

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Tampo superior principal: Tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e outra na parte inferior, com acabamento nos dois lados, possuindo travessas internas confeccionadas em MDP para estruturação do tampo, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Fita de borda de PVC com 2 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, resistente a umidade e sem propagação chama (auto extingüível). A fita de borda possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Tampo com furações para acoplar o pé painel de um lado. O lado oposto possuirá uma estrutura de apoio constituída por uma caixa metálica, fixada sobre o armário auxiliar, medindo 100x100x50 mm, acoplada entre o tampo principal e o tampo do armário. Altura da parte superior do tampo até o piso: 740 mm. Cor a definir.

Dimensões do tampo: 1500X800x7400 mm (LxPxA)

Pé painel LD/LE: Pé painel de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e outra na parte inferior, possuindo travessas internas confeccionadas em MDP para estruturação do tampo, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Fita de borda de PVC com 2 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, resistente a umidade e sem propagação chama (auto extingüível). A fita de borda possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel recebe furações para acoplar o painel e tampo, todos fixados com buchas expansíveis e parafusos minifix. Receberá também furações para sapata niveladora quadrada medindo 50 x 50 x 15 confeccionada em alumínio maciço polido com rosca. Cor a definir.

Armário: Tampo superior e base inferior em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Tampo com furações para acoplar os módulos do armário e os demais acessórios. Face interna, voltada para a mesa com porta de correr, prateleiras abertas e gaveteiro. Face externa com prateleiras abertas, no topo do armário.

Caixa de tomadas fixada pela parte superior do tampo, em aço SAE 1020, medindo 300x150x27 mm, com tampa articulável e basculante. Acabamento em pintura epóxi a pó. Cor a definir.

A base inferior com furações para receber sapatras niveladoras com diâmetro de 50 mm para regulagem interna de até 20 mm. Com um furo passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento.

Corpo do armário em MDP de 18 mm de espessura, com o mesmo acabamento do tampo e da base. Cor a definir.

Porta de correr, em MDP de 18 mm de espessura com fita de borda com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fita com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Guia confeccionado em alumínio extrusado anodizado natural com a dimensão referente ao comprimento, com roldana de nylon. Deverá ter puxador em alumínio de 150 mm de comprimento. Cor a definir.

Dimensões do armário: 1800X560x6400 mm (LxPxA)

Fechadura frontal: Na porta, com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência, corpo em aço, cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado. Fechadura com giro de 180° para abertura ou fechamento da porta.

Prateleiras: Prateleiras móveis, fixadas por 4 suportes em nylon de 20 mm de diâmetro.

Gaveteiro: Confeccionado em MDP de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno das peças. Com 2 gavetas baixas, com altura aproximada de 75 mm, e 01 gaveta alta, com altura aproximada de 200 mm. Gavetas confeccionadas em madeira com fixação entre a lateral e frente através de sistema de bucha de nylon de dupla fixação (encaixe sob pressão). O fundo das gavetas em chapa dura de 2,5 mm de espessura na cor preta, encaixada entre as partes da gaveta. Frentes das gavetas em MDP de espessura 18 mm com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Frente de gaveta fixada nas laterais por meio de buchas de nylon de dupla fixação medindo 8 x 30 mm (fixado por pressão) entre ambas as faces. Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência, fixada na parte superior da primeira gaveta, com corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado. Fechadura com giro de 180° para abertura ou fechamento das gavetas. Todas as gavetas com trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com 400 mm de comprimento, permitindo a abertura total de 430 mm.

ITEM 10 - MESA DE APOIO CIRCULAR - 600x420 (DxA) mm

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Tampo: Redondo, diâmetro de 500 mm, confeccionado em melamínico MDP de espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens da coluna de apoio. Cor a definir.

Coluna de apoio: Em tubo de aço redondo com aproximadamente 4 polegadas de diâmetro, com parede 1,2 mm, fixada com parafusos no tampo superior e na base metálica em forma de disco.

Disco da base: Produzido em chapa de aço SAE1020 com 6,35 mm de espessura e com diâmetro definido de acordo com o diâmetro do tampo não comprometendo a estabilidade do produto. O disco deverá ser fixado à coluna através de parafusos.

Acabamento metálico: Toda a estrutura metálica deverá receber pintura em epóxi pó, sendo pré-tratada com aplicação de fosfato de ferro. Cor a definir.

Dimensões: 600(Diâmetro)X420(Altura) mm

ITEM 11 - MESA PARA NOTEBOOK - 360x440X680 mm (LxPxA)

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Tampo: Tampo único em formato retangular com laterais curvas, confeccionado em melamínico MDP de espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC de 1 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo, o qual deverá ser fixado à estrutura de aço por meio de parafusos e buchas, permitindo a montagem e desmontagem sem danos ao produto. Cor a definir.

Apoio: Em pé de aço composto por uma base inferior em formato de "U", formando uma base de 420 x 290 mm, cantos arredondados com raio de 5 mm. O tubo de sustentação e união em aço redondo com diâmetro de 30 mm ligado à haste superior em chapa de aço em formato de "X" com 04 furos simétricos para fixação do tampo da mesa. Todo conjunto soldado pelo sistema Mig, proporcionando uma perfeita sustentação da mesa. Todas as partes em aço com pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó.

Dimensões: 360x440x680mm(LxPxA)

ITEM 12 - MESA REDONDA 1200 mm

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

TAMPO: Chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral. A fixação do tampo na estrutura com parafusos Philips auto atarraxante. Cor: branco.

COLUNA DE APOIO: Em tubo de aço redondo com aproximadamente 63,5mm de diâmetro, com parede 1,2 mm, fixada com parafusos no tampo superior e na base metálica em forma de disco. Base de suporte do pé da mesa fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 6,35 mm de espessura. A união das bases no tubo central é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

BASE: Base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.

ACABAMENTO METÁLICO: Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray. A pintura em pó, do tipo híbrida poliéster - epóxi, W-eco.

Dimensões: Diâmetro de 1200 X 725 (Altura) mm

GRUPO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ESTANTE INDIVIDUAL DE BIBLIOTECA 1170 X 400 X 224 mm (LxPxA) - Cor a definir	Un	12	R\$ 4.714,95	R\$ 56.579,40
14	ESTANTE DE BIBLIOTECA DUPLA 1170X720X1420mm (LxPxA) - Cor a definir	Un	2	R\$ 2.867,95	R\$ 5.735,90
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES-05 PORTAS 400x460x2000 (LxPxH)	Un	1	R\$ 2.348,90	R\$ 2.348,90
VALOR ESTIMADO DO GRUPO IV					R\$ 64.664,20

ITEM 13 - ESTANTE INDIVIDUAL DE BIBLIOTECA - 1170x400x224mm (LxPxA)

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Caixa: Corpo composto por: Chapéu em MDP com espessura de 25 mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com fita de bordo em PVC em todo o contorno da peça, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico. As dimensões acabadas das fitas deverão possuir e 25 mm de largura e espessura de 3 mm, com raios de 3 mm das arestas superior e inferior.

Lateral direita e esquerda: Em MDP com espessura de 25 mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com fita de bordo em PVC em todo o contorno da peça, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico. As dimensões acabadas das fitas deverão possuir e 25 mm de largura e espessura de 3 mm, com raios de 3 mm das arestas superior e inferior. Cor a definir.

Base: Material: Montante e base em tubo de aço carbono com secção retangular de 40 mm x 80 mm .Seis prateleiras, dispostas de forma paralela, uma sobre a outra, e três travessas de união em chapa de aço carbono, laterais da prateleira em chapa de aço carbono. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes ou superfície áspera.

Pré-Tratamento com antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa. Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladora em nylon, diâmetro de base 50,8 mm e parafuso. Cor a definir.

ITEM 14 - ESTANTE DE BIBLIOTECA DUPLA - 1170x720x1420mm (LxPxA)

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Caixa: Corpo composto por: Chapéu em MDP com espessura de 25 mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com fita de bordo em PVC em todo o contorno da peça, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico. As dimensões acabadas das fitas deverão possuir e 25 mm de largura e espessura de 3 mm, com raios de 3 mm das arestas superior e inferior.

Lateral direita e esquerda: Em MDP com espessura de 25 mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, com fita de bordo em PVC em todo o contorno da peça, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado melamínico. As dimensões acabadas das fitas deverão possuir e 25 mm de largura e espessura de 3 mm, com raios de 3 mm das arestas superior e inferior. Cor a definir.

Base: Material: Montante e base em tubo de aço carbono com secção retangular de 40 mm x 80 mm. Seis prateleiras dispostas de forma paralela aos pares, duas sobre duas, e três travessas de união em chapa de aço carbono, laterais da prateleira em chapa de aço carbono. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes ou superfície áspera.

Pré-Tratamento com antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa. Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladora em nylon, diâmetro de base 50,8 mm e parafuso. Cor a definir.

ITEM 15 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 05 PORTAS - 400x460x2000 (LxPxH)

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Tampo e base: Tampo superior e base inferior em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 2,5 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Deverá ter resistência a impactos, riscos e abrasão e perfeitamente fixada no tampo. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira.

Base: Sapatas reguladoras de nível e/ou altura, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário.

Laterais e fundo: Composto por laterais, e fundo confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP. Com furações específicas para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira permitindo a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos

Prateleira: Composto por quatro prateleiras fixas, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de borda de PVC de 1 mm de espessura em todo o contorno da peça com raio de 1 mm nas arestas superior e inferior da borda, na mesma cor do MDP.

Portas: 05 portas de abrir com giro mínimo de 110°. Em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura colada a quente, pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro, acabadas com raio de 1 mm. Todas as portas deverão possuir, individualmente, fechadura frontal, com tambor em aço e trava simultânea. Fechadura com giro de 180° para abertura ou fechamento da porta, internamente batente de aço sob o tampo e prateleiras do armário para travamento da fechadura. Frentes das portas com puxador embutido. Cor a definir.

Dimensões: 400x460x2000mm (LxPxA)

GRUPO V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CADEIRA EMPILHÁVEL COM APOIA BRAÇOS INTEGRADOS	Un	30	R\$ 816,00	R\$ 24.480,00
17	BANQUETA ALTA, com assento em madeira e estrutura em aço.	Un	4	R\$ 925,03	R\$ 3.700,12
VALOR ESTIMADO DO GRUPO V					R\$ 28.180,12

ITEM 16 - CADEIRA EMPILHÁVEL COM APOIA BRAÇOS INTEGRADOS, com dimensões de L600xP560; Altura total 780mm.

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Assento: Estrutura do assento/encosto fabricado em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas. Suporte de encaixe de fixação da estrutura metálica no assento/encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência.

A união do suporte de encaixe de fixação da estrutura metálica no assento/encosto é feita por 16 parafusos Philips cabeça panela para plástico.

Encosto: Estrutura do encosto/assento fabricado em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas. Cor a definir.

Estrutura metálica: Estrutura em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro (5/8") e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC.

A fixação dos pés frontais e traseiros da estrutura é feita por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto único para posterior montagem na concha.

Sapatas injetadas em poliamida 6.0 na cor preta.

Acabamento da estrutura metálica: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. Dimensões aproximadas: Altura Total da Cadeira: 780 mm; Largura Total da Cadeira: 600 mm; Profundidade Total da Cadeira: 560 mm; Extensão Vertical do Encosto: 345 mm; Largura do Encosto: 370 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 375 mm; Largura do Assento: 435 mm; Altura do Piso até o Assento: 465 mm.

Para este item o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços copia autenticada de

Lauda Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n. 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

Dimensões: Assento L600x560P; Altura total 780mm

ITEM 17 - BANQUETA ALTA

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Assento: Assento fabricado em madeira maciça bipartida com ranhuras para inserção e fixação da estrutura metálica de suporte do assento com acabamento da madeira em verniz.

A fixação da estrutura metálica no assento feita pela inserção da estrutura nas ranhuras do assento e através da união das duas partes do assento em madeira feito através de parafusos Philips auto atarraxante.

Estrutura metálica: Aro de suporte do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.

Pés de sustentação da estrutura em formato arco confeccionada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro.

Apoio de pés confeccionado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.

A união do aro de suporte do assento e apoio de pés na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida.

Acabamento da estrutura metálica: Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nano cerâmico por spray, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, na cor grafite fosco.

GRUPO VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	TAPETE SISAL ANTIDERRAPANTE 3700 X 2700 X 9 MM (CxLxE).	Un	1	R\$ 3.794,30	R\$ 3.794,30
19	TAPETE SISAL ANTIDERRAPANTE 2500 X 2000 X 9 MM (CxLxE).	Un	2	R\$ 4.511,25	R\$ 9.022,50
VALOR ESTIMADO DO GRUPO VI					R\$ 12.816,80

ITEM 18 e 19 - TAPETE DE SISAL ANTIDERRAPANTE 3700 X 270 X 9MM (CxLxE)

Tapete em sisal com fibra 100% natural, resistente, antialérgica, formato retangular, com dimensões de 3700x2700 mm e de 2500x2000mm, com espessura de 9 mm, antiderrapante, acabamento de bainha-virada. Cor a definir, apresentar amostra.



*imagem de referência

As dimensões de largura, altura e profundidade poderão variar em 15 mm para mais ou para menos.

GRUPO VII - MOBILIÁRIO SOB MEDIDA EM MDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<p>BANCADA REFEITÓRIO - Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Azul Secreto, apoiado sobre o móvel, conforme especificado em projeto, com dimensões de:</p> <p>-370 cm de comprimento;</p> <p>- 60 cm de largura</p> <p>-110 cm de altura;</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Em MDF liso na cor Azul Secreto;</p> <p><i>Bordas engrossadas conforme as dimensões do projeto.</i></p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 01/04 e 02/04</p>	Un	1	R\$ 4.739,82	R\$ 4.739,82
21	<p>PRATELEIRAS DA BANCADA – Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Azul Secreto, apoiado sobre o móvel, conforme especificado em projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total: 3,6 cm</p> <p>Largura: 35 cm</p> <p>Comprimento: 370 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>- Em MDF liso na cor Azul Secreto;</p> <p><i>Bordas engrossadas conforme as dimensões do projeto.</i></p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 01/04 e 02/04</p>	Un	2	R\$ 1.296,09	R\$ 2.592,18

22	<p>ARMÁRIO PARA MICROONDAS Acabamento em MDF liso na cor Azul Secreto. Acabamento das bordas externas em MDF, engrossadas em espessura total de 3 cm. Onze portas de abrir, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total: 270 cm</p> <p>Largura total: 240 cm</p> <p>Profundidade total: 130 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Acabamento em MDF liso na cor Azul Secreto;</p> <p>-Acabamento das bordas externas em MDF no padrão liso Azul Secreto.</p> <p>- Base em MDF de 18mm no mesmo padrão do móvel. Prever pés tipo moeda na base.</p> <p>-Puxadores em cava embutidos no próprio MDF;</p> <p>-Portas de abrir estruturadas no móvel.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 03/04 e 04/04;</p>	Un	1	R\$ 12.884,19	R\$ 12.884,19
23	<p>MOLDURA MOLDURA PARA ESPELHO</p> <p>Acabamento em MDF DE 15MM de espessura, liso na cor Azul Secreto fixado na parede, conforme projeto com dimensões:</p> <p>250 cm de largura</p> <p>250 cm de Altura</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Acabamento em MDF liso na cor Azul Secreto;</p> <p>-Acabamento das bordas externas em MDF no padrão liso Azul Secreto.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 02/04;</p>	Un	1	R\$ 934,07	R\$ 934,07
24	<p>MESA DA RÁDIO, cem MDF tramado na cor Preto Acetinado, com aplicação de manta de borracha sobre a mesa com espessura de 5mm.</p> <p>Dimensões:</p> <p>120 cm de comprimento</p> <p>60 cm de Largura</p> <p>Altura total de 76 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Acabamento do móvel em MDF engrossado no padrão estilo trama na cor Preto Acetinado;</p> <p>- Aplicação de manta de borracha de 6mm de espessura sobre a mesa.</p> <p>-Pés do tipo moeda.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Prancha 01/01;</p>	Un	2	R\$ 1.754,27	R\$ 3.508,54
VALOR ESTIMADO DO GRUPO VII					R\$ 24.658,80

GRUPO VIII - MOBILIÁRIO SOB MEDIDA EM MDF E ESTRUTURA METALON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----------------	--------	----------------	-------------

25	<p>NICHOS DE CHÃO - Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Cristal com espessura de 15mm, conforme especificado em projeto, com dimensões de:</p> <p>-405 cm + 453 cm + 305 cm de comprimento;</p> <p>- 40 cm de largura</p> <p>-15 cm de altura;</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Em MDF de 15mm de espessura, acabamento liso na cor Cristal;</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 02/07 e 07/07</p>	Un	1	R\$ 5.459,83	R\$ 5.459,83
26	<p>PAINEL EM MDF – Acabamento em MDF com acabamento liso na cor Cristal, apoiado sobre o piso, conforme especificado em projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total: 2,7 cm</p> <p>Largura: 370 + 70 + 463 + 70 + 270 +20 cm</p> <p>Espessura: 15 mm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>--Em MDF de 15mm de espessura, acabamento liso na cor Cristal;</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 02/07, 03/07 e 07/07</p>	Un	1	R\$ 10.156,44	R\$ 10.156,44
27	<p>TRIBUNA DO ESTÚDIO - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá rosa, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total: 110 cm</p> <p>Largura total: 60 cm</p> <p>Profundidade total: 60 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>-face lateral e tampo superior em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa.</p> <p>- Pés do tipo moeda de 20mm.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 03/07;</p>	Un	1	R\$ 908,42	R\$ 908,42
28	<p>CUBOS 50X50CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá rosa, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total: 50 cm</p> <p>Largura total: 50 cm</p> <p>Profundidade total: 50 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>-face lateral e tampo superior em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa.</p> <p>- Pés do tipo moeda de 20mm.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 03/07;</p>	Un	8	R\$ 830,36	R\$ 1.660,72

29	<p>CUBO 80X80CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa. Base em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa com Rodílios em silicone embutidos para possibilitar o deslocamento dos cubos, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total do cubo: 80 cm</p> <p>Largura total do cubo: 80 cm</p> <p>Profundidade total do cubo : 80 cm</p> <p>Altura da base: 10 cm</p> <p>Largura da base: 80 cm</p> <p>Profundidade da base: 80cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>-face lateral em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa.</p> <p>- Base em MDF 25mm e rodílios em silicone embutidos na base..</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 04/07;</p>	Un	2	R\$ 935,95	R\$ 1.871,90
30	<p>CUBO 80X80CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e base de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa com Rodílios em silicone embutidos para possibilitar o deslocamento dos cubos, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total do cubo: 80 cm</p> <p>Largura total do cubo: 80 cm</p> <p>Profundidade total do cubo : 80 cm</p> <p>Altura da base: 10 cm</p> <p>Largura da base: 80 cm</p> <p>Profundidade da base: 80cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>- Base em MDF 25mm e rodílios em silicone embutidos na base..</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 04/07;</p>	Un	1	R\$ 920,63	R\$ 920,63
31	<p>CUBO 80X80CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total do cubo: 80 cm</p> <p>Largura total do cubo: 80 cm</p> <p>Profundidade total do cubo : 80 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>-face lateral em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 04/07;</p>	Un	1	R\$ 935,95	R\$ 935,95

32	<p>CUBO 160X80CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total do cubo: 80 cm</p> <p>Largura total do cubo: 160 cm</p> <p>Profundidade total do cubo: 80 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>-face lateral em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 05/07;</p>	Un	1	R\$ 1.264,54	R\$ 1.264,54
33	<p>CUBO 50X50CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total do cubo: 50 cm</p> <p>Largura total do cubo: 50 cm</p> <p>Profundidade total do cubo : 50 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 05/07;</p>	Un	1	R\$ 804,13	R\$ 804,13
34	<p>CUBO 50X50CM - Estrutura em Metalom 30x30mm, espessura de 2mm pintados com pintura eletrostática na cor preto fosco e placas de MDF de 25mm de espessura na cor Jequitibá Rosa, conforme projeto, com dimensões de:</p> <p>Altura total do cubo: 50 cm</p> <p>Largura total do cubo: 50 cm</p> <p>Profundidade total do cubo: 50 cm</p> <p>MATERIAIS DE ACABAMENTO:</p> <p>-Estrutura em metalon pintado com pintura eletrostática na cor preto fosco;</p> <p>-face lateral em MDF 25mm na cor Jequitibá Rosa.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 05/07;</p>	Un	1	R\$ 938,10	R\$ 938,10
VALOR ESTIMADO DO GRUPO VIII					R\$ 24.920,66

ITEM 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, COM PUFF.	Un	9	R\$ 1.216,59	R\$ 10.949,31
VALOR ESTIMADO DO ITEM 35					R\$ 10.949,31

ITEM 35 - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO COM PUFF

Especificação: Garantia: mínima de 5 anos



*imagem de referência

Poltrona: Estruturado em madeira tratada com proteção anti mofo, cupins e microorganismos. Revestimento total liso em couro. Pés fixos em madeira envernizada. Capacidade suportada até 120 Kg, sem impacto. Cor a definir.

Assento: Fixo, sustentação com cintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-23.

Dimensões: 500x500x460 mm(LxPxA)

Encosto: Fixo, sustentação com cintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-23.

Altura do encosto até o assento: 580 mm

Braços: Fixo, sustentação com cintas elásticas de alta resistência, espuma com tratamento antimoho e densidade D-20.

Dimensões totais: 750x750x1000mm(LxPxA)

Puff: Formato quadrado, estruturado em madeira e espuma tratada com proteção anti mofo, cupins e microorganismos. Revestimento total liso em couro. Quatro pés em sapatas plásticas, parafusados, com altura de 20 mm. Capacidade de carga 100 Kg sem impacto. Cor a definir.

Dimensões: 400x400x400

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 4º, XI, IN RFB N. 1.234

(somente para a empresa vencedora)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ n..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Loca e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO n. XXX.

ABERTURA DA SESSÃO NO COMPRAS.GOV: / __/2024.

HORÁRIO: __: __ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____._____/_____-__ e inscrição estadual n. _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. __/2024.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO I – Termo de Referência**, as quais serão atendidas e executadas:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO						
TOTAL GERAL						

A validade da presente proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do Anexo I.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são os seguintes:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ n.: _____ Insc. Estadual n.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone: _____ E-mail: _____

e) Banco _____ Agência n.: _____ Conta n.: _____

Os dados para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e assinatura do Contrato são os seguintes:

a) Nome do Representante legal: _____

b) E-mail (para login no Sistema SEI): _____

c) CPF n.: _____

d) RG n.: _____ Órgão emissor: _____

e) Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

f) Cargo: _____ Fone: _____

g) Endereço: _____

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
(representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
(Processo SEI n.)

CONTRATO N./...., QUE FAZEM ENTRE SI A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA, DE AQUISIÇÃO DE

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, _____, nomeado pelo Ato – _____ de ____ de _____ de _____, publicado no DOE n. _____ de ____ de _____ de _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, representada neste ato por _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo n. _____, e em observância à Lei n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as disposições das cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente pregão consiste na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRONTOS E MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA REORGANIZAÇÃO DOS LAYOUTS DOS AMBIENTES INTERNOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS (PGJ-TO)** que estão em fase de adequações de seus espaços físicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1					
II	2					
III	3					
...	...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência;

1.3.2. Edital da Licitação;

1.3.3. Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A empresa será convocada para assinatura deste instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.2.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e a critério do CONTRATANTE, por igual período, desde que diante de motivo justificado e arrazoado por parte da CONTRATADA e a solicitação tenha ocorrido ainda dentro do prazo de assinatura.

3.2. A assinatura deste contrato será realizada por meio eletrônico, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, do CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidades fiscais atualizadas e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

3.4. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2024 e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 19.30.1503.0000221/2024-38.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PGJ-TO.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de ().

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo e os critérios de pagamento ao contratado, e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados pela Contratante, mediante a aplicação Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.11. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto, no prazo previsto no Termo de Referência.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei n. 8.078, de 1990](#)).

9.1.3. Comunicar ao contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, pela contratante, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do contratado;

d) certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n. 14.133, de 2021](#)).

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.17. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Conforme disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Conforme disposto no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n. 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Na hipótese acima, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput](#), da Lei n. 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-**Unidade Gestora:** 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

-**Ação:** 03.091.1170.1082 – Adequação física e mobiliária das unidades do Ministério Público

-**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

-**Fonte:** 0500 - Recursos Ordinários

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [n. 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 17.1. As partes deverão cumprir a [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, § 1º](#)).

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Palmas – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21](#).

(Assinatura por meio eletrônico)

ANEXO V

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ N._____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RGN._____, SSP/_____, e inscrito no CPF N._____, compromete-se a prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura._____, para (os) _____ fornecidos/prestados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Eletrônico N. ____/2024, quanto à qualidade dos serviços e/ou objetos adquiridos, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Será obrigatória a substituição dos objetos, em desacordo ao solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O(s) material(s) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) entregue(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Palmas - TO, de de

Representante Legal

Telefones contato – fixo: / celular:

e-mail:

OBS 1: (este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega)

OBS 2: (o atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

() Declaramos ter realizado visita e vistoria no PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, onde será instalado o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2024, em ____/____/____, e que temos pleno conhecimento das medidas e características físicas naqueles locais.

() Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2024.

Identificação e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO VII

PROJETO DE ARQUITETURA

EM ARQUIVO MAGNÉTICO

(A ser solicitado na Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ/TO)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 21/06/2024, às 14:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0329569** e o código CRC **7FA4BC73**.

19.30.1503.0000221/2024-38

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600